



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-AM Nº 465 18 DE JUNHO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como previsto no Art. 21 XXI do Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-AM nº 287/2023 e homologado pela Decisão Cofen nº 033/2024.

CONSIDERANDO que a nova Gestão Triênio 2024-2026 deste Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren/AM está realizando uma reestruturação técnica e administrativa de suas unidades funcionais, buscando também o desenvolvimento de competências e conhecimentos;

CONSIDERANDO a deliberação na 161ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada em 10 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Coren-Am nº 259 de 11 abril de 2024.

Art. 2º DESIGNAR a Conselheira Daniely Cristina Guimarães Negreiros, como Coordenadora da Ouvidoria do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, atuando como canal direto de captação de informações, sugestões e reclamações entre os Profissionais e a Presidência, desenvolvendo fluxos de relacionamento conforme estratégia institucional, analisando e interpretando dados necessários ao processamento das informações recebidas.

Art. 3º Para o cumprimento desta Atividade Finalística AF 05 Coordenação, a conselheira designada no artigo anterior fará jus ao recebimento de auxílio representação, de acordo com a Decisão Coren nº181/ 2023, ou outra que sobrevir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Manaus-AM, 18 de junho de 2024

Maria Alex Sandra Costa Lima Leocádio

Presidente

COREN AM 101269 ENF